



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2096

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 001/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidades do programa de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Conceição Almeida – Bahia para o ano letivo de 2019.
- **Edital de Pregão Nº. 001/2019 Processo Administrativo Nº. 078/2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Conceição Almeida - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26/02/2019**, às 09:00h, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2019**, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme especifica Termo de Referência do edital, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 25/02/2019, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico licitaalmeida2@gmail.com.

Conceição do Almeida – Bahia, 13 de fevereiro de 2019.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
(Supervisor de Licitações – Decreto Municipal nº. 014/2017, de 04/01/2017)

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 078/2019

Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal Nº. 10.520 / 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n º 38, de 16 de julho de 2009, Resolução nº. 18, de 26/09/2018.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
III. MODALIDADE / Nº. Pregão nº. 001/2019	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2019
V. TIPO DE LICITAÇÃO Presencial	VI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADAMENTE VIA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – VALOR TOTAL POR LOTE	
VIII. OBJETO Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA PARA O ANO LETIVO DE 2019 , para o ano letivo de 2018, conforme especificações técnicas do Termo de Referência de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores. alterações e dos demais dispositivos legais acima mencionados.	
IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO. Credenciamento: às 09:00 horas do dia 26/02/2019 Abertura em Seção Pública: Prevista para às 09:15 horas do dia 26/02/2019 LOCAL: Sala de Sessões do Paço Municipal , situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000.	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Vide Cláusula XXXII	
XI. PERÍODO DE VIGÊNCIA Até o dia 31/12/2019, ou conforme calendário do ano letivo vigente.	XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO NO PAÇO MUNICIPAL, NA PRAÇA DR. EDGARD TUPINAMBÁ, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, CEP 44.540-000, PELO E-MAIL: LICITAALMEIDA2@GMAIL.COM	

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Razão Social: _____
C.N.P.J. Nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____
E-mail: _____
Contato _____

Recebemos da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Ba, por meio eletrônico para o E-mail: licitaalmeida2@gmail.com.

A entrega deste recibo não se torna obrigatória, porém a não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, em especial quanto às informações adicionais que interfiram na elaboração da proposta ou na exigência de habilitação.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Supervisor de Licitações

Departamento de Licitações e Contratos
Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

2



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

XV. DA PARTICIPAÇÃO

15.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e no que consta no Cadastro de Inscrição da Receita Federal do Brasil, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

15.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Em formação de consórcio;

15.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

15.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

15.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

15.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

15.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

15.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

15.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

16. DO CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante), podendo utilizar-se do **MODELO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO – Anexo III**. A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou documento congênere (Requerimento do Empresário no caso de empresa individual) e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante legal;

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

- 16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 16.6.** Para conclusão da fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (ANEXO VII)** e **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO VIII)** e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas;
- 16.7.** Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.
- 16.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos.
- 17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 17.2.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 17.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VIII), sob pena de desclassificação da proposta;
- 17.4.** Os documentos de PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A” e HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados.
- 17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
- 17.7.** Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer outro processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Equipe de Apoio.
- 17.7.1.** As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Equipe de Apoio até 01(um) dia útil antes da data de abertura dos envelopes. Não serão aceitos documentos em cópia simples.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

4



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

17.7.2. Somente serão autenticadas pela Equipe de Apoio, fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. Os documentos apresentados deverão atender à formalidade prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desautorizada a o Pregoeiro e Equipe de Apoio autenticar quaisquer documentos das licitantes no ato da sessão de julgamento.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
SESSÃO DE ABERTURA DIA 26/02/2019
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00hs

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

18.3. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

5

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

20.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

20.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

20.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

7

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, amostras, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente nova amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples já autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

8



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
SESSÃO DE ABERTURA DIA 26/02/2019
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00hs

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada;

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

9

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e sua regularização;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Jurídica, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- c) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- c) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

jurídicas de direito público ou privado, sempre acompanhado dos extratos publicados em diário oficial dos contratos que originaram o atestado;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e conseqüente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

22.13.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para a habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações, situada na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, Centro, Conceição do Almeida - Ba.

24.1.1. Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado nesta cláusula.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

12



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo, situado no Paço Municipal, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia **31/*12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, devidamente justificada pela autoridade competente.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada à autoridade superior deste município, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

14

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição das mercadorias constantes neste certame, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

UND: 02.004.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/FME

ATIV/PROJ.: 12.306.002.2006 DISP. DE ALIMENT. ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBL. DE ENSINO

ELEMENTO: Material de Consumo. Fontes: 00, 04 e 15.

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.1. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

34.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

34.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

34.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

31.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no diário oficial do Município de Conceição do Almeida www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br.

35.12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.13. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

16

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento / Procuração;

ANEXO IV – Modelo de declaração de Plenos Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO V - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (cumprimento ao Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Garantia de Qualidade de Produtos Perecíveis;

ANEXO X - Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições para o Cumprimento das Obrigações do Objeto da Licitação;

ANEXO XI – Minuta do Contrato.

As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de Conceição do Almeida – Bahia**, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Conceição do Almeida – BA, 13 de fevereiro de 2019.

JOANICE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

17

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 078/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA PARA O ANO LETIVO DE 2019**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

1. Justificativa:

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição do Almeida – Bahia, conforme objeto acima descrito. A contratação será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso e justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação encontra-se nesse Termo de Referência para vigência até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

2. Valor Estimado:

- a) O custo estimado foi apurado a partir de valores de referência de mercado constante do processo administrativo.
- b) O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços feitas junto à empresa do ramo que deverá constar obrigatoriamente no processo administrativo pertinente.

3. Local de Entrega/Fornecimento/Execução:

- a) O fornecimento será efetuado em remessa conforme as solicitações enviadas, com prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do seu recebimento, em papel timbrado e assinatura do responsável devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Os produtos deverão ser entregues conforme informações contidas no formulário de pedido, com informações do endereço, responsável pelo recebimento e horário para entrega.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

18



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.2 DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

- a) O recebimento dos produtos será feito e analisado por uma por um profissional designado através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 48 horas do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. Especificação / Detalhamento:

4.1 QUANTITATIVOS

Planilhas anexas.

4.2 CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, será até o dia 31/12/2019, que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente considerado a partir da assinatura do Contrato, se assim for conveniente para os interesses da administração.

Entrega: Semanalmente conforme solicitação feita pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5. Dotação Orçamentária

As despesas com a aquisição das mercadorias constantes neste certame, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

UND: 02.004.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/FME

ATIV/PROJ.: 12.306.002.2006 DISP. DE ALIMENT. ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBL. DE ENSINO

ELEMENTO: Material de Consumo. Fontes: 00, 04 e 15.

6. Pagamento

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

7. Acompanhamento e Fiscalização

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante – fiscal do contrato, devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual competirá esclarecer as dúvidas que

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

19

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em especial quanto ao recebimento das mercadorias recebidas.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. Outras informações:

I. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

II. A licitação deverá ser conduzida de acordo como os seguintes diplomas legais: Lei Federal Nº. 10.520 / 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução nº. 18, de 26/09/2018.

9. Disposições Gerais

I. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

IV. Serão recusados os produtos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

V. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

VI. Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

10. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
LOTE I				
1.	CHOCOLATE EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE E SORO DE LEITE, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ACHOCOLATADO	PCT 200G	2880

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

2.	AÇÚCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	AÇÚCAR	KG	2600
3.	ADOÇANTE, DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINAS SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM BICO DOSADOR.	ADOÇANTE	FRASCO 100 ML	25
4.	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	AMIDO DE MILHO	PCT 200G	630
5.	ARROZ BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ARROZ	KG	1080
6.	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ARROZ PARBOILIZADO	KG	1080
7.	ARROZ, INTEGRAL, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ARROZ INTEGRAL	KG	60
8.	AVEIA EM FLOCOS FINO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	AVEIA	PCT 250G	220
9.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	2800
10.	BISCOITO, TIPO MAISENA. EMB. DUPLA, COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFIC. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT 400 GRS	2800
11.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E	CAFÉ	PCT 250GRS	1200

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

21

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
12.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CALDO DE CARNE	CX 24 UND.	35
13.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CALDO DE GALINHA	CX 24 UND.	35
14.	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: COM UNIDADES DE 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	COLORIFICO	UND.	40
15.	COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM MÍNIMO 50G E MÁXIMO 60G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND (UNIDADE).	COMINHO EM PÓ	PCT 50G	200
16.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ERVILHA	UND.	315
17.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	EXTRATO DE TOMATE	UND.	540
18.	FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT 500G	420
19.	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FARINHA DE TRIGO	KG	650
20.	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 230 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	FARINHA LÁCTEA	UND.	220

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.			
21.	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FEIJÃO	KG	810
22.	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FEIJÃO FRADINHO	KG	400
23.	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 10G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	FERMENTO BIOLÓGICO	UND.	540
24.	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FUBÁ DE MILHO	PCT 500G	720
25.	GOIABADA CREMOSA, A BASE DE GOIABA, AÇÚCAR OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMA: 20G VALOR CALÓRICO (KCAL): 45/188KJ CARBOIDRATOS(G): 11 LÍPIDIOS (G): 7 PROTEÍNAS (G): 0 CÁLCIO (MG): 2,2 FIBRA ALIMENTAR(G): < 1 VALIDADE: 12 MESES EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 4,5 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	GOIABADA POTE	POTE	85
26.	GOIABADA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA PARA CORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 600G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOIABADA POTE	UND	640
27.	LEITE DE COCO TRADICIONAL, UHT GARRAFA CONTENDO 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DA FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM NO MÍNIMO LÍPIDIOS A 60%, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LEITE COCO	GARRAFA 200 ML	1080
28.	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA	LEITE EM PÓ	PCT 200G	6200

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

23

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS:ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR – BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; B) FÍSICO – QUÍMICAS PROTEÍNA – MÍNIMO 20 %; GORDURA – MÍNIMO 20 %; UMIDADE – MÁXIMO 3,5 %; ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS – MÁXIMO 18 % ; SOLUBILIDADE – MÍNIMO 98 %; AMIDO – AUSÊNCIA; SORO – AUSÊNCIA; C) MICROBIOLÓGICAS – SALMONELLA EM 25 G – AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C – MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUSCOAGULASE (+) – MÁXIMO 10 (2)/G BACILLUSCERENS – MÁXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS - SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS – AUSÊNCIA. VALIDADE – 12 MESES EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO ATÉ 200 GRAMAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ATÉ 20 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA – TPVA MÁXIMA INDIVIDUAL DE 0,77G ÁGUA/M(2) /DC A 38°C 90% UR EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO CORPO-DE-PROVA DO MATERIAL DA EMBALAGEM.			
29.	LEITE SEM LACTOSE, EM PÓ, 0% DE LACTOSE, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 200G DEVERÁ CONTER MÍNIMO 06 (SEIS) GRAMAS DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 380 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LEITE SEM LACTOSE	UND	120
30.	LEITE, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – LÍQUIDO UNIFORME; COR - BRANCO; ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; EMBALAGEM: TETRA-PAK, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEITE LÍQUIDO	LITRO	860
31.	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MACARRÃO PARAFUSO	PCT 500G	3960
32.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA,	MACARRÃO	PCT 500G	2500

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ESPAGUETE		
33.	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MASSA DE SOPA	PCT 500G	1980
34.	MASSA, PARA LASANHA, PRÉ COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MASSA PARA LASANHA	PCT 500G	180
35.	MILHO BRANCO, EM GRÃO, SECO. EMBALAGEM C/ 500G. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MILHO BRANCO	PCT 500G	720
36.	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	MILHO VERDE	UND	315
37.	MILHO, TIPO ALHO, PARA PIPOCA . EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MILHO PARA PIPOCA	PCT 500G	450
38.	MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MISTURA BPLP BAUNILHA	PCT 450G	380
39.	MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MISTURA BPLP CHOCOLATE	PCT 450G	380
40.	MISTURA P/ BOLO SABOR COCO. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MISTURA BOLO DE COCO	PCT 450G	380
41.	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO	MOLHO DE TOMATE	UND.	1200

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

25

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHE 340G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.			
42.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ÓLEO DE SOJA	UND.	540
43.	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, COR ESCURA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PROTEÍNA DE SOJA ESCURA	PCT 400G	1080
44.	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, COR ESCURA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PROTEÍNA DE SOJA ESCURA	PCT 400G	1080
45.	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	QUEIJO RALADO	PCT 50G	560
46.	SAL DE COZINHA REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	SAL DE COZINHA	KG	360
47.	SARDINHA, EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO DE FÁCIL ABERTURA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO ATÉ 130G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SARDINHA	UND.	144
48.	TEMPERO COMPLETO PRONTO. EMBALAGEM DE 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	TEMPERO PRONTO	PCT 300G	440
49.	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	VINAGRE	GARRAFA 500 ML	405

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

26

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

VIGENTES DA ANVISA/MS.				
LOTE II				
1.	CARNE BOVINA, ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	CARNE BOVINA ACÉM	KG	540
2.	CARNE BOVINA, MUSCULO, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 QUILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	360
3.	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	CARNE BOVINA CHARQUEADA	KG	1080
4.	CARNE, BOVINA, MOÍDA, SEM OSSO E SEM GORDURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	CARNE MOÍDA	KG	870
5.	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MEIO PEITO, SEM OSSO, PELE, CARTILAGEM E GORDURAS LATERAIS, PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 120G A 180G. ENTREGUE EM TRANSPORTE APROPRIADO QUE MANTENHA A CADEIA DE FRIO. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E	FILÉ DE FRANGO	KG	320

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

27

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 Nº 145 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA /5504 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.			
6.	FÍGADO BOVINO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	FÍGADO BOVINO	KG	450
7.	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	FRANGO	KG	1600
8.	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM DE 1 KG, DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	1850
9.	LINGUIÇA. DEFUMADA MISTA. EMBALAGEM 2,5KG, EMBALADA À VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. COMPOSIÇÃO: 500MG DE SÓDIO POR 100G OU ML E INFERIOR A 5,5G DE GORDURA SATURADA POR 100G OU INFERIOR A 2,75G DE GORDURA SATURADA POR 100G.	LINGUIÇA	KG	560
10.	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	SALSICHA	KG	360
LOTE III				

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

28

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

1.	IOGURTE, NATURAL, SABOR MORANGO OU AMEIXA, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM DE 120 G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IOGURTE	PCT 10 UND.	1.500
2.	MARGARINA, VEGETAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DA FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM NO MÍNIMO LÍPIDIOS A 60%, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MARGARINA	POTE 250G	850
3.	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	OVOS	DZ	620
4.	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLPA DE GOIABA	UND.	810
5.	POLPA, DE FRUTA, SABOR ACEROLA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	POLPA DE ACEROLA	UND	810
6.	POLPA, DE FRUTA, SABOR MANGA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLPA DE MANGA	UND.	810
7.	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. MANTENHA RESFRIADO ENTRE 0°C A 7°C.	PRESUNTO FATIADO	KG	120
8.	QUEIJO LANCHE, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. PRODUTO CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	QUEIJO LANCHE	KG	120

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

29

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

LOTE IV				
1.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA SAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.	PÃO FRANCÊS	KG	1200
2.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA LEITE A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.	PÃO FRANCÊS	KG	1200
3.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA MILHO A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.	PÃO FRANCÊS	KG	1200
4.	PÃO P/ HOT DOG , TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. SABOR MILHO, LEITE E MASSA (SAL), UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.	PÃO HOT DOG	KG	1200
LOTE V				
1.	ALHO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO.	ALHO	KG	54
2.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	BATATA INGLESA	KG	1.080
3.	CEBOLA, TIPO BRANCA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	CEBOLA	KG	720
4.	CENOURA, 1ª QUALIDADE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	CENOURA	KG	1.080

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.	PEPINO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	PEPINO	KG	480
6.	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	REPOLHO	KG	330
7.	PIMENTÃO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	PIMENTÃO	KG	630
8.	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.	TOMATE	KG	1.200
9.	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇÃ	KG	1.620
10.	MELÂNCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MELÂNCIA	KG	2.880
11.	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ABACAXI	KG	720
12.	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MELÃO	KG	720

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão nº. 001/2019

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº. 001/2019**, publicado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, apresentamos nossa Proposta Comercial de Preços para o fornecimento de produtos para suprir necessidades do Programa de Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição do Almeida - Bahia/FMS, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE: ()	EMAIL:	
BANCO: ()	AGÊNCIA Nº.:	CONTA CORRENTE Nº:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME:		
RG Nº.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	ACHOCOLATE EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE E SORO DE LEITE, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 200G	2880		
2.	AÇÚCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	2600		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

32

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

3.	ADOÇANTE, DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM BICO DOSADOR.		FRASCO 100 ML	25		
4.	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 200G	630		
5.	ARROZ BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1080		
6.	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1080		
7.	ARROZ, INTEGRAL, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	60		
8.	AVEIA EM FLOCOS FINO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 250G	220		
9.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	2800		
10.	BISCOITO, TIPO MAISENA. EMB. DUPLA, COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFIC. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 400 GRS	2800		
11.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT 250GRS	1200		
12.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS		CX 24 UND.	35		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
13.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		CX 24 UND.	35		
14.	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: COM UNIDADES DE 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UND.	40		
15.	COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM MÍNIMO 50G E MÁXIMO 60G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND (UNIDADE).		PCT 50G	200		
16.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		UND.	315		
17.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND.	540		
18.	FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	420		
19.	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	650		
20.	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 230 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND.	220		
21.	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM		KG	810		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

34

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
22.	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	400		
23.	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 10G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.		UND.	540		
24.	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	720		
25.	GOIABADA CREMOSA, A BASE DE GOIABA, AÇÚCAR OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMA: 20G VALOR CALÓRICO (KCAL): 45/188KJ CARBOIDRATOS(G): 11 LIPÍDIOS (G): 7 PROTEÍNAS (G): 0 CÁLCIO (MG): 2,2 FIBRA ALIMENTAR(G): < 1 VALIDADE: 12 MESES EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 4,5 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.		POTE	85		
26.	GOIABADA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA PARA CORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 600G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	640		
27.	LEITE DE COCO TRADICIONAL, UHT GARRAFA CONTENDO 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS A 60%, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		GARRAFA 200 ML	1080		
28.	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS:ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR – BRANCO AMARELADA; ODOR E		PCT 200G	6200		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

35

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; B) FÍSICO – QUÍMICAS PROTEÍNA – MÍNIMO 20 %; GORDURA – MÍNIMO 20 %; UMIDADE – MÁXIMO 3,5 %; ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS – MÁXIMO 18 % ; SOLUBILIDADE – MÍNIMO 98 %; AMIDO – AUSÊNCIA; SORO – AUSÊNCIA; C) MICROBIOLÓGICAS – SALMONELLA EM 25 G – AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C – MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUSCOAGULASE (+) – MÁXIMO 10 (2)/G BACILLUSCERENS – MÁXIMO 5 x 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS - SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS – AUSÊNCIA. VALIDADE – 12 MESES EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO ATÉ 200 GRAMAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ATÉ 20 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA – TPVA MÁXIMA INDIVIDUAL DE 0,77G ÁGUA/M(2) /DC A 38°C 90% UR EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO CORPO-DE-PROVA DO MATERIAL DA EMBALAGEM.					
29.	LEITE SEM LACTOSE, EM PÓ, 0% DE LACTOSE, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 200G DEVERÁ CONTER MÍNIMO 06 (SEIS) GRAMAS DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 380 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UND	120		
30.	LEITE, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – LÍQUIDO UNIFORME; COR - BRANCO; ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; EMBALAGEM: TETRA-PAK, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LITRO	860		
31.	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	3960		
32.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,		PCT 500G	2500		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

36

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
33.	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	1980		
34.	MASSA, PARA LASANHA, PRÉ COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	180		
35.	MILHO BRANCO, EM GRÃO, SECO. EMBALAGEM C/ 500G. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		PCT 500G	720		
36.	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.		UND	315		
37.	MILHO, TIPO ALHO, PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 500G	450		
38.	MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 450G	380		
39.	MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 450G	380		
40.	MISTURA P/ BOLO SABOR COCO. EMBALAGEM C/ 450 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 450G	380		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

37

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

41.	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHE 340G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND.	1200		
42.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND.	540		
43.	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		PCT 400G	1080		
44.	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, COR ESCURA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		PCT 400G	1080		
45.	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT 50G	560		
46.	SAL DE COZINHA REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	360		
47.	SARDINHA, EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO DE FÁCIL ABERTURA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO ATÉ 130G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		UND.	144		
48.	TEMPERO COMPLETO PRONTO. EMBALAGEM DE 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS		PCT 300G	440		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
49.	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		GARRAFA 500 ML	405		
VALOR TOTAL DO LOTE I						
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	CARNE BOVINA, ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	540		
2.	CARNE BOVINA, MUSCULO, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 QUILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	360		
3.	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIAANTEIRO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	1080		
4.	CARNE, BOVINA, MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOIDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MIN. DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	870		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

39

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MEIO PEITO, SEM OSSO, PELE, CARTILAGEM E GORDURAS LATERAIS, PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 120G A 180G. ENTREGUE EM TRANSPORTE APROPRIADO QUE MANTENHA A CADEIA DE FRIO. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 Nº 145 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA /5504 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.		KG	320		
6.	FÍGADO BOVINO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 5 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	450		
7.	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	1600		
8.	FRANGO, COXA E SOBRECORA, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM DE 1 KG, DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	1850		
9.	LÍNGUIÇA. DEFUMADA MISTA. EMBALAGEM 2,5KG, EMBALADA À VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. COMPOSIÇÃO: 500MG DE SÓDIO POR 100G OU ML E INFERIOR A 5,5G DE GORDURA SATURADA POR 100G OU INFERIOR A 2,75G DE GORDURA SATURADA POR 100G.		KG	560		
10.	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA.		KG	360		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99					
VALOR TOTAL DO LOTE II						
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	IOGURTE, NATURAL, SABOR MORANGO OU AMEIXA, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM DE 120 G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT 10 UND.	1.500		
2.	MARGARINA, VEGETAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DA FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS A 60%, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		POTE 250G	850		
3.	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		DZ	620		
4.	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND.	810		
5.	POLPA, DE FRUTA, SABOR ACEROLA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	810		
6.	POLPA, DE FRUTA, SABOR MANGA, NATURAL, INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA COM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND.	810		
7.	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. EM		KG	120		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

41

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	ADEQUADA CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. MANTENHA RESFRIADO ENTRE 0°C A 7°C.					
8.	QUEIJO LANCHE, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. PRODUTO CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	120		
VALOR TOTAL DO LOTE III						
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA SAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.		KG	1200		
2.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA LEITE A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.		KG	1200		
3.	PÃO, TIPO FRANCÊS, SABOR DA MASSA MILHO A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.		KG	1200		
4.	PÃO P/ HOT DOG , TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. SABOR MILHO, LEITE E MASSA (SAL), UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.		KG	1200		
VALOR TOTAL DO LOTE IV						
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	ALHO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO.		KG	54		
2.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,		KG	1.080		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

42

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.					
3.	CEBOLA, TIPO BRANCA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	720		
4.	CENOURA, 1ª QUALIDADE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	1.080		
5.	PEPINO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	480		
6.	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	330		
7.	PIMENTÃO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	630		
8.	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM-TERRA.		KG	1.200		
9.	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1.620		
10.	MELÂNCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES		KG	2.880		

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

43

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
11.	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	720		
12.	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	720		
VALOR TOTAL DO LOTE V						
VALOR TOTAL DOS LOTES I,II,III,IV e V						

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: **03 (três)** dias úteis a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

44

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº. 001/2019**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura com firma reconhecida do responsável legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

45



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENOS CUMPRIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome, carimbo, Firma Reconhecida e assinatura do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

46



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **Pregão Presencial 001/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das
informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como
também implicará na desclassificação do presente certame.

Data e Local

(nome, carimbo, Firma Reconhecida e assinatura do responsável legal da empresa).

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

47



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
(Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal)

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

_____, de _____ de _____.

(nome, carimbo, Firma Reconhecida e assinatura do responsável legal da empresa).

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

48



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA - Enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019**, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, cuja sessão de julgamento está marcada para às 09:00 horas do dia **26/02/2019**, que a firma (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º .

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

49



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados Senhor,

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA** antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome, carimbo, Firma Reconhecida e assinatura do responsável legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE DE PRODUTOS PERECÍVEIS

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão nº. 001/2019

Prezados senhor,

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n.º _____, identidade nº. _____ – SSP/BA, na qualidade de _____(função), legalmente habilitado a representar a empresa _____, **DECLARO** e **GARANTO**, que os alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros não apresentados em amostra nesta licitação, são produtos de primeira qualidade e de comprovada utilização, principalmente para o consumo e/ou preparo da merenda escolar, objeto do presente Edital do qual este anexo é parte integrante, e que os mesmos foram devidamente aprovados pelos critérios e normas preestabelecidos pelos órgãos oficiais competentes.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, ___ de _____ de _____.

Nome do representante legal
Sócio Gerente.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

51



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão nº. 001/2019

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, declara, sob as penas previstas em lei, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

52



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO XI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº. XXX / XXXX

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, Centro, Conceição do Almeida – BA, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. ____ SSP-BA, CPF nº. _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supra citado.

CONTRATADA: Do outro lado, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- XX.

Cláusula Prévia:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 001/2019, Processo Administrativo nº. 078/2019**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital do citado Pregão, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

53

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SUPRIR NECESSDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA/FMS**, conforme **Pregão Presencial nº. 001/2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA TRANSFERÊNCIA

A aquisição referenciada no *caput* da presente cláusula é inerente à atividade comercial da **CONTRATADA**, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA EXECUÇÃO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Sr. Secretário Municipal de Educação, ou um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes à atribuição;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- d) Fica expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá o seu início quando na data da sua assinatura, ou seja, dia **XX/XX/XXXX**, e terá seu fim no dia **XX/XX/XXXX**, ou de acordo com o calendário letivo do ano vigente, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

As mercadorias, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria de Educação, a quem caberá o acompanhamento e conferência das mercadorias, com base na referida licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Pagar à **CONTRATADA**, após conferência e atestação da mercadoria recebida;
- c) Proporcionar ações para que a **CONTRATADA** possa cumprir todas as normas do Edital da Licitação e Cláusulas deste Contrato.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

54

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Prestar garantia para que os produtos sejam entregues incólumes, em embalagens condizentes com a legislação específica e de acordo com o Anexo A.1 e com as especificações exigidas na aludida licitação.
- c) Ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas de transporte com a remessa da mercadoria solicitada, durante o trajeto da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- d) Assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes de emprego de pessoal que for designado para a carga, descarga e transporte da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações), vedada o seu reajuste de preços;
- f) Responder, ainda, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si ou por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO

Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Lote (s) nº.(s) ____, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** no certame licitatório **Pregão Presencial nº. 001/2019**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme item “e” da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitiu.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, incluindo-se na composição dos preços todas as despesas necessárias, inclusive quanto ao pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços constantes nas propostas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento substancial da inflação (aumento registrado por órgãos oficiais do governo federal), hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante no contrato, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

- a) A **CONTRATADA** garante acatar nas mesmas condições pedidos suplementares não programados na referida licitação e neste contrato, porém autorizado pela autoridade superior, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido, conforme Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

55

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

b) A **CONTRATADA** se responsabilizará e intermediará toda e qualquer eventual ocorrência no que diz respeito à ficha técnica dos produtos fornecidos, inclusive quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, ocasionados pelo uso dos mesmos, quer sejam físicos (principalmente no que se refere à integridade da saúde física e mental dos usuários) e materiais, obrigando-se, desde já a responsabilizar-se, além das penalidades previstas em lei, por supostas ações judiciais indenizatórias que forem impetradas pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, independente de culpa ou dolo, mesmo que tais danos sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes dos produtos fornecidos;

c) A **CONTRATADA** deverá informar se necessário, ao **CONTRATANTE**, através de relatório assinado por técnico responsável, acerca de detecção de eventuais danos de qualquer natureza provocados pelo uso dos produtos licitados, providenciando o seu recolhimento e a correta destinação, ressarcindo de imediato o **CONTRATANTE** em valores atualizados em moeda corrente nacional ou, dependendo do caso, a critério do **CONTRATANTE**, sua substituição por congêneres, atestada e autorizada por técnicos designados e/ou contratados pelo **CONTRATANTE** devidamente qualificados para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UND: 02.004.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/FME

ATIV/PROJ.: 12.306.002.2006 DISP. DE ALIMENT. ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBL. DE ENSINO

ELEMENTO: Material de Consumo. Fontes: 00, 04 e 15.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento da operação objeto deste contrato será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante emissão da respectiva fatura/nota fiscal (inclusive eletrônica) ou congêneres legal, a crédito da seguinte **CONTA CORRENTE Nº: XXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXX; BANCO: XXXXXXXX**, após atestação das mercadorias recebidas, realizada em conjunto por representantes das partes. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, acompanhada da Nota de Empenho. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto licitado estiver em desacordo com a especificação exigida, proposta e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, e legislação complementar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESPONSABILIDADE

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

56

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I – Responderá por perdas e danos, a ser apurada em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato;

II - A inexecução do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades aludidas nos Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.
- c) Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.
- d) As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse das partes Contratantes e especialmente da Administração Municipal – **CONTRATANTE**, bastando que se comunique o ato da rescisão em 08 (oito) dias de antecedência, ficando desde já pactuado, que não incidirá sobre este **CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, nenhum direito indenizatório ao **CONTRATADO**, exceto o pagamento pelas mercadorias recebidas e não paga.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

As partes poderão também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento (por escrito e protocolado, no decorrer de 10 (dez) dias anteriores à data e expiração).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

57

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do **Processo Administrativo nº. 078/2019** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2019**, publicado nas formas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Almeida - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Conceição do Almeida - Bahia, XX de XXXXX de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº. XXX / XXXX

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

(DISCRIMINAR CONFORME CONSTA NA PROPOSTA DE PREÇOS)

Edital Pregão Presencial nº. 001/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

59

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXMVSLCNDOHIAOJXBYH9PG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL